

BOLETIM INTERNO DE SERVIÇO

DETRAN-PB



DETRAN - BIS N.º 004 - Ano I | João Pessoa, Terça-feira, 13 de julho de 2021.

ATOS

PODER EXECUTIVO

ATOS GOVERNAMENTAIS

ATO GOVERNAMENTAL N.º 2.348

08 de Julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **CELSO FERNANDES DA SILVA JUNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, Símbolo CDS3, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba – DETRAN.

Publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba nº 17.406 de 09.07.2021

ATO GOVERNAMENTAL N.º 2.349

08 de Julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **GILSON MAURO COSTA FERNANDES** do cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, Símbolo CDS-3, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba – DETRAN.

Publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba nº 17.406 de 09.07.2021

ATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 293/2021/SEAD

João Pessoa, 07 de Julho de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que 4 João Pessoa - Quinta-feira, 08 de Julho de 2021 Diário Oficial lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 37.242/2017 e o convênio nº

004/2019 que entre si celebram o Estado da Paraíba e o Ministério Público do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21008117-1/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para o Ministério Público do Estado da Paraíba - Procuradoria Geral de Justiça, do servidor **EUGENIO PACELLI GUERRA SANTOS**, matrícula nº 004.178-5, lotado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem.

Publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba nº 17.405 de 08.07.2021

ATOS SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 261/2021/DS

João Pessoa, 25 de Junho de 2021.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o servidor DAVID DOS SANTOS MENDES, do cargo de Chefe do Posto de Trânsito localizado no Município de São João do Rio do Peixe, símbolo CGF-3, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.



ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente

Publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba nº 17.405 de 08.07.2021

PORTARIA Nº 262/2021/DS

João Pessoa, 25 de Junho de 2021.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear MAYSA CONCEIÇÃO CAVALCANTE DE CARVALHO, para exercer o cargo de Chefe do Posto de Trânsito localizado no Município de São João do Rio do Peixe, símbolo CGF-3, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.



ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente

Publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba nº 17.405 de 08.07.2021

PORTARIA Nº 270/2021/DS

João Pessoa, 30 de Junho de 2021.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, o servidor CELSO FERNANDES DA SILVA JUNIOR do cargo de Coordenador da Assessoria Jurídica, Símbolo CAD-3, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.



ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente

Publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba nº 17.406 de 09.07.2021

PORTARIA Nº 274/2021/DS

João Pessoa, 07 de Julho de 2021.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CLAUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 1676-4, como gestor do Contrato Emergencial nº 035/2021 firmado entre este Departamento e empresa PLATINA MINERAL LTDA EPP;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente

Publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba nº 17.406 de 09.07.2021

PORTARIA Nº 274/2021/DS

João Pessoa, 07 de Julho de 2021.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de

15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLAUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula 1676-4, como gestor do Contrato nº 0033/2021, firmado entre este Departamento e a Empresa Paraibana de Comunicação - EPC;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente

Publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba nº 17.406 de 09.07.2021

INSTRUÇÕES DE SERVIÇOS**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 024/2021/DS**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA – DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07/de março de 1979,

RESOLVE:

I – Designar o servidor **ROMILTON DUTRA DINIZ**, matrícula 0952-1, para responder interinamente pela Coordenação da Assessoria Jurídica até ulterior deliberação.

II – Dê-se conhecimento à Diretoria de Operações, Diretoria Administrativa Financeira e Gerência de Recursos Humanos para as providências de estilo.

IV – Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de julho de 2021.



ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 025/2021/DS

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA – DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07/de março de 1979,

Considerando a necessidade do DETRAN/PB em adotar procedimentos eficazes e que tragam segurança e confiabilidade quando da transferência de propriedade de veículos;

RESOLVE,

I – O CRV que apresente rasura, emenda, dados incompletos, preenchimento errado ou esteja ilegível ou qualquer outra imprecisão em qualquer campo de preenchimento, não poderá ser aceito em nenhuma hipótese, devendo ser exigido a 2ª via; da mesma forma não será permitido o preenchimento com caneta que utilize tinta apagável ou do tipo frixion;

II – Revogar a Instrução de Serviço nº 40/2019/DS, de 06 de fevereiro de 2019;

III – Tornar sem efeito o Ofício Interno nº 028/2020/DS, que versa sobre a remessa de processos diretamente da área Operacional para a Gerência de Disciplina, sem o conhecimento da Diretoria de Operações e da Diretoria Superintendente;

IV – Remeta-se cópia à Corregedoria e à Diretoria de Operações para que dê ciência às unidades administrativas deste Departamento;

V – Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 12 de julho de 2021.



ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente

EDITAIS**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA****EDITAL DE CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO Nº 001/2021**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA – DETRAN/PB, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais e com fundamento na Lei n. 8.666/93, torna público que está instaurando processo de **renovação do credenciamento dos Centros de Formação de Condutores**, através do presente instrumento, nos termos da Portaria n. 590/2013/DS, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus anexos que dele fazem parte integrante.

1. OBJETO:

1.1. O presente Edital tem como objeto o **credenciamento e recredenciamento de Centros de Formação de Condutores, para Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores no âmbito do Estado da Paraíba.**

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. As pessoas jurídicas aptas ao credenciamento deverão comparecer à sede do DETRAN-PB, com a documentação descrita nos arts. 12, 13 e 14 e seguintes da Portaria n. 590/ 2013/DS.

3. DAS REGRAS PARA O RECRENCIAMENTO:

3.1 Para se habilitar ao credenciamento, a entidade interessada deverá cumprir todas as formalidades previstas na Portaria n. 590/2013, incluindo a adesão ao Programa de Habilitação Social do Governo do Estado da Paraíba, disposto no art. 14, § 8º da aludida Portaria.

3.2. A verificação do preenchimento das condições para credenciamento será feita pela Comissão de credenciamento, que poderá realizar todas as diligências necessárias para este fim.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A aceitação das condições constantes neste Edital e na Portaria n. 590/2013, será formalizado com a apresentação do termo de requerimento e termo de adesão ao Programa de Habilitação Social, constante no Anexo deste Edital.

4.2. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do DETRAN/PB convocará as entidades aptas ao credenciamento e/ou credenciamento para assinatura do Contrato de Adesão, fixando para esse fim o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, permitindo-se a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, do art. 64, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.3 O não comparecimento do credenciado para firmar o pacto acima nominado acarretará em automático descredenciamento da entidade, conforme preconiza a Portaria n. 590/2013

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As entidades que já formalizaram seu credenciamento e/ou credenciamento devem complementar sua documentação, realizando assinatura do termo de adesão ao Programa de Habilitação Social, sob pena de suspensão do credenciamento antes conferido.

5.2. O DETRAN/PB reserva-se o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a este Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Superintendente do DETRAN-PB, com base nas disposições constantes na Lei n. 8666/93, Portaria n. 590/2013; princípios de Direito Público, integrando o presente instrumento, as disposições legislativas, naquilo que seja aplicável.

6.2 Consultas poderão ser formuladas à Comissão de Credenciamento Recredenciamento Auditoria e Fiscalização - CCRAF

6.3 São partes integrantes deste Edital o modelo de adesão ao Programa de Habilitação Social (Anexo I).

6.4 O DETRAN/PB reserva-se o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a este Edital

João Pessoa/PB, 09 de Julho de 2021.



ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO DE ADESÃO AO PROGRAMA SOCIAL DE FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE CONDUTORES

À Comissão Gestora do Programa Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores do DETRAN/PB.

O CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, nº _____ bairro de _____, na cidade de _____ no estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. _____, brasileiro, _____, _____, portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Cidade de _____, no Estado de _____, vem respeitosamente comunicar a V.S^a a intenção de aderir ao Programa Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores no âmbito do Estado da Paraíba, requerendo, dessa forma, a autorização para dar início ao correspondente processo, nos termos do Edital de credenciamento nº xxx/2019 do DETRAN/PB. Na oportunidade, indicamos ainda que será disponibilizado o número de _____ vagas para a formação de candidatos selecionados pela Habilitação Social.

Na expectativa de avaliação e pronunciamento de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

João Pessoa, ____ de _____ de _____.

(Representante Legal)

Publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba nº 17.407 de 10.07.2021

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

CELSO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ROBERTA GOUVÊA NEIVA
DIRETORA DE OPERAÇÕES

RENATA SABINO GADELHA FONTES
CHEFE DE GABINETE

CRIAÇÃO DO BOLETIM INTERNO DE SERVIÇO - PORTARIA Nº 253/2021/DS (DOE 16/06/2021)
PUBLICAÇÃO DO BOLETIM NO SITE DO DETRAN/PB
(Regulado pela Portaria n.º 253/2021/DS, 16 de junho de 2021)

DETRAN/PB
Rua Emília Batista Celane, s/n, Mangabeira VII
João Pessoa – Paraíba - CEP: 58.058-280

www.detrان.pb.gov.br
BIS 004/2021